



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0012738-69.2021.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
Exequente: **Eliana Aparecida Losnak Representante Espólio de Celio Coelho**
Executado: **Priscila Mata Martins – Eventos Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

mandado

Nada Mais. Bauru, 27 de maio de 2022. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0012738-69.2021.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Eliana Aparecida Losnak Representante Espólio de Celio Coelho**
 Executado: **Priscila Mata Martins – Eventos Eireli**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **071.2022/027262-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos equipamentos LAMBADA SAMBA e KID PLAY, de propriedade da executada **PRISCILA MATA MARTINS – EVENTOS EIRELI**, CNPJ 31.232.897/0001-02, **Rua Salvador Cacciolla, 5-89, Vila Carolina**, CEP 17032-610, Bauru - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

DESPACHO Vistos. Fls. 60/61:- Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação dos equipamentos LAMBADA SAMBA e KID PLAY, de propriedade da executada, para cumprimento no endereço ora indicado, lavrando-se o respectivo Auto. Int.

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Bauru, 27 de maio de 2022.

Guia55599 valor R\$95,91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Josilmar Tadeu Gasparoto e Itamar Aparecido Gasparoto
 Telefone Comercial: (14)32261428 e (14)32261428

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

07120220272629

0012738-69.2021.8.26.0071



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

fls. 73

AUTO DE Penhora e Depósito

Processo n.º 0012738-69.2021

5ª

VARA CÍVEL

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2022

nesta cidade de Bauru à R. Salvador Caccialla, 589

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça Intra-acta,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de

Imóvel

que Eliana Ap Rosnok

move a Priscilla Mota Martins. Ementas Euilli

pele qual procedemos Penhora de bens abaixo descritos:

1 brinquedo La Bamba branco e azul, capa-
cidade de 6 cuanias, em perfeito estado de
funcionamento, já usado em R\$ 18.000,00.

Foto(s) Penhora nome(s) como foi depositado(s)

Priscilla Mota Martins RG 40.913.315-2

CPF 355.810.378-27, filiação: Helena Maria Mota

Martins e Vilmar Martins; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeram

cumprilo, identificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverei abrir mão do depósito, sem prévia

autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as

penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de

Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Phauroais

DEPOSITÁRIO

PPH